



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2017.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa P A Chinaglia – ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. CACILDO DAGNO PEREIRA, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa P A Chinaglia - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.043.797/0001-11, com sede à Avenida Julião de Lima Maia, nº. 1387, sala B, centro, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Sra. PATRICIA ABUD CHINAGLIA, brasileira, casada. médica, inscrita no CRM/MS nº. 7832, portadora da carteira de Identidade RG sob o nº. 226.428.989 - SSP/SP e do CPF nº. 165.460.998-61, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 036/2017, firmado em 27 de Março de 2017.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 27.06.2017 para 24.10.2017.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 35.200,00 (trinta cinco mil e duzentos reais), os quais serão pagos ao Contratado, mediante a apresentação de nota fiscal/NF emitido mensalmente informando o Mês e o numero do Contrato, para conferência e ateste pela Gerência Municipal de Saúde Pública Saneamento e Higiene, e a sua liquidação e pagamento, a qual ocorrerá até o 5º dia útil, contados da sua entrega.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 3591-1123
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS)., em 26 de Junho de 2017 .

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

P A CHINAGLIA - ME.
Patrícia Abud Chinaglia
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Silmara de Souza Braga
CPF: 890.199.891-20

b)-----
Paulo Rogério Figueiredo
CPF: 019.679.019-02